

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 575

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Licitação | 3 |
| Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional | 6 |

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 575

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/
N°162/2023

OBJETO O presente aditivo tem como objeto o aditivo de valor de R\$ 396.942,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais), correspondente a aproximadamente 4,90% ao valor do contrato

DATA: 19/08/2024.

CONTRATADO: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Guarantã do Norte/MT, 20 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, Prefeito Municipal

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/08/2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N° 002/2024

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial N° 002/2024**, obteve o seguinte resultado: A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ N° 90.400.888/0001-42**, sagrou-se vencedora com a maior ofertar no valor total de **R\$ 1.380.100,00 (um milhão trezentos e oitenta mil e cem reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 20 de agosto de 2024. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira/Agente de Contratação**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/
N°50/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o aditivo de valor de R\$15.729,44 (quinze mil e setecentos e vinte e no-

ve reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 6,72% do valor do contrato.

DATA:20/08/2024.

CONTRATADO: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA

Guarantã do Norte, 20 de Agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECISÃO

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR - ÉRICO STEVAN GONÇALVES – PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO.

Venho por meio do presente expediente DENUNCIAR a Vossa Excelência que a Comissão designada pela Portaria n°. 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, não efetuou a conclusão do processo.

Deste modo, REQUER-SE seja adotadas as providências necessárias para dar cabo a apuração.

Atenciosamente.

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2024.

Denunciante Anônimo

Considerando, que após o recebimento da denúncia, o Prefeito de Guarantã do Norte/MT proferiu o seguinte *decisum*:

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

(...)

Considerando, a necessidade de concluir processo administrativo em questão, de maneira a prestar atendimento ao ordenamento jurídico vigente, bem como para impedir que o Município de Guarantã do Norte/MT, sofra eventual prejuízo;

DECIDO.

1 – Fica determinado a Comissão designada pela Portaria n°. 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, que efetue num prazo máximo de 30 (trinta) dias a conclusão do processo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando, a intimação da empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** por meio da decisão da Comissão publicada no dia 25 de julho de 2024, com circulação no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 26 de julho de 2024, Ano III, N° 557, páginas 3 e 4:

DECIDO.

1 – Seja imediatamente retomada a marcha do processo instaurado para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, o qual deverá ser concluído num prazo máximo de 30 (trinta);

2 – Intime-se, via diário oficial, a Empresa Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A, quanto a retomada da marcha processual para que, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

Considerando, a intimação da empresa Sanorte Saneamento Ambiental LTDA por meio da decisão da Comissão publicada no dia 30 de julho de 2024, com circulação no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 31 de julho de 2024, Ano III, N° 560, páginas 3 e 4:

DECIDO.

1 – Seja imediatamente retomada a marcha do processo instaurado para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, o qual deverá ser concluído num prazo máximo de 30 (trinta);

2 – Intime-se, via diário oficial, a Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, quanto a retomada da marcha processual para que, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

3 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

Considerando, a prorrogação de prazo para que a empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** e a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, querendo, apresentasse defesa complementar, por meio da decisão da Comissão publicada no dia 12 de agosto

to de 2024, com circulação no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 13 de agosto de 2024, Ano III, N° 569, páginas 3 a 6:

DECIDO.

1 – Pela prorrogação de prazo, para que a Empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A.**, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

2 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que a Empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

DECIDO.

1 – Pela prorrogação de prazo, para que a Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

2 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

Considerando, a manifestação da empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** no dia 19 de agosto de 2024:

Portanto, visando dar condições plenas e reais ao contraditório, ampla defesa, viemos através deste solicitar que seja encaminhada cópia integral do processo administrativo em questão e, após isso, seja novamente concedido prazo legal para apresentação ou complementação da oportuna defesa cabível.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorriso – MT, 19 de agosto de 2023.

BRUNO H. FERREIRA PINHO

OAB/MT nº 19.182-A

DECIDO.

1 – Pela disponibilização da cópia integral do processo administrativo instaurado para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão nº. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2020.

2 - Pela prorrogação de prazo, para que a empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** e a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, querendo, apresente defesa complementar **num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**.

3 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que a empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** e a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA** apresente, querendo, defesa complementar **num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 20 de agosto de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA / PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL / SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES / MEMBRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/
N°203/2023**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução para mais 90 (noventa) dias ao contrato PMGN/MT/N° 203/2023.

DATA:26/07/2024.

CONTRATADO: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

Guarantã do Norte, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

ESTÁ PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGENDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 26/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 172/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MAYRA JUNIOR PEREIRA DE LIMA, CNPJ N° 20.678.563/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 1127/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1127/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDOR | KUNITY METUKTIRE PANARRA |
| CARGO | PROFESSOR |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 15/07/2024 A 29/07/2024 (15 DIAS) |
| PERÍODO AQUISITIVO | ANO LETIVO 2024 |

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1327/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1128/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1128/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDOR | TUKIACA PANARA |
| CARGO | PROFESSOR |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 15/07/2024 A 29/07/2024 (15 DIAS) |
| PERÍODO AQUISITIVO | ANO LETIVO 2024 |

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1328/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1129/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1129/2024 DE 19/08/2024.

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADM. A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a senhora **SARA TAUANE PIZA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 46810066-0 SSP/SP e do CPF n° 431.708.218-73, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADM. A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1329/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1130/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1130/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora CRISTIANE KRELING, cargo de PROFESSORA, brasileira, maior, portadora do RG N° 50418691 SSP/MT e do CPF N° 808.216.501-49, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1330/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1131/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1131/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora MARIA SOCORRO LEITE DANTAS, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, brasileira, maior, portadora do RG N° 12538478 SSP/SP e do CPF N° 407.574.399-34, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1331/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1132/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1132/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor JEAN CARLOS AMORIM, cargo de FISCAL SANITÁRIO, brasileiro, maior, portador do RG N° 11381922 SJ MT e do CPF N° 809.354.191-87, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1332/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1133/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1133/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor LEO SCHAEFER, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, brasileiro, maior, portador do RG N° 41969202 SESP/PR e do CPF N° 557.021.129-90, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1333/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1134/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1134/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora **MATILDE RODRIGUES DALZOTTO**, cargo de **PROFESSORA**, brasileira, maior, portadora do RG N° 09405992 SSP/MT e do CPF N° 809.354.191-87, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1334/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1135/2024 DE 19/08/2024.

PORTARIA N° 1135/2024 DE 19/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor **DAILSON BRITO LIMA**, cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**, brasileiro, maior, portador do RG N° 11558377 SJ/MT e do CPF N° 937.915.261-20, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1335/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1136/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1136/2024 DE 20/08/2024.

“RETIFICA PORTARIA N° 1124/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º RETIFICAR Portaria n° 1124/2024 de 19 de agosto de 2024 que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDOR | MATEUS MACEDO DE ALMEIDA |
| CARGO | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 30/08/2024 A 27/11/2024 (90 DIAS) |
| PERÍODO AQUISITIVO | 02/04/2027 A 01/04/2022 |

LEIA-SE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDOR | MATEUS MACEDO DE ALMEIDA |
| CARGO | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 30/08/2024 A 27/11/2024 (90 DIAS) |
| PERÍODO AQUISITIVO | 02/04/2017 A 01/04/2022 |

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1336/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1137/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1137/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDORA | JANETE TEREZINHA RUFATTO |
| CARGO | AUXILIAR DE LABORATÓRIO |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 19/08/2024 A 02/09/2024 (15 DIAS) |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 01/08/2022 A 31/07/2023 |
|--------------------|-------------------------|

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1337/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1138/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1138/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| SERVIDORA | JANETE MELO DE LIMA |
| CARGO | COZINHEIRA |
| PERÍODO DE AQUISIÇÃO | 19/08/2024 A 02/09/2024 (15 DIAS) |

| | |
|--------------------|--------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 05/01/2023 AA 04/01/2024 |
|--------------------|--------------------------|

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1338/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1139/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1139/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor **WILLIAM RENATO KUVIATOSZ**, cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**, brasileiro, maior, portador do RG N° 1429953-4 SSP/MT e do CPF N° 003.995.441-27, residente nesta cidade e município de

Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1339/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1140/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1140/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora **MILENI APAREDICA LOPES MUNHOZ**, cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, brasileira, maior, portadora do RG N° 4919126 SSP/PA e do CPF N° 001.528.881-10, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei

Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1340/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1141/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1141/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCONCEDER LICENÇA para atividade política, a servidora **KATIA BRAMBILLA**, cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**, brasileira, maior, portadora do RG N° 3.238.283 SSP/SC e do CPF N° 020.160.239-37, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei

Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1341/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1142/2024 DE 20/08/2024.

PORTARIA N° 1142/2024 DE 20/08/2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º **CONCEDER LICENÇA** para atividade política, ao servidor **OMAR PASSOS AMORIM**, cargo de **PROFESSOR LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, brasileiro, maior, portador do RG N° 568.903 SSP/MT e do CPF N° 411.626.091-68, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, “L”, da Lei

Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1343/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

043 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.

043 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

PROVA REALIZADA NO DIA 11/01/2024

MOTORISTA CATEGORIA D

| N° INSC | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---------|-----------|---------------|-----------|
|---------|-----------|---------------|-----------|

| | | | |
|-----|---|-----|-------------------|
| 131 | MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEI- RA | 49° | CAD. RE- SERVA |
|-----|---|-----|-------------------|

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **20/08/2024**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue Certidão de Nascimento do filho Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições) Reservista (se for do sexo masculino) Carteira de trabalho – CTPS PIS/PASEP Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) Diploma/Certificado 01 fotos 3x4 (recentes) Atestado Médico Comprovante de Residência (atualizado) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda Conta Salário Banco do Brasil Carteira de Motorista CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal. Guarantã do Norte/MT, 20 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/08/2024, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1342/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|--|
|  | Signatário | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Tue Aug 20 22:30:51 UTC 2024 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3392372780850078866 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |